

FATO RELEVANTE

AÇÕES EM TESOURARIA

O Conselho de Administração deliberou, em reunião realizada em 03/08/2000, nos termos do Artigo nº 21, alínea "I" do Estatuto Social e das Instruções CVM nº 10/1980 e 268/97, a aquisição de até 50.000.000 ações preferenciais nominativas escriturais, sem valor nominal, de emissão desta Companhia, com a opção de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, sem redução do Capital Social, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida.

O Conselho de Administração também especificou que:

- a)** o programa tem por objetivo a aquisição de ações sempre que a cotação não refletir adequadamente o desempenho econômico financeiro da Companhia;
- b)** as aquisições serão suportadas pelo valor das reservas existentes no Balanço Patrimonial;
- c)** a autorização vigorará pelo prazo máximo de três meses, iniciando em 04.08.2000 e terminando em 02.11.2000;
- d)** nesta data, a Companhia não possui ações em tesouraria e a quantidade autorizada para aquisição de 50.000.000 ações, representa 9,88% das ações em circulação (506.324.721 ações), sendo o total de ações preferenciais emitidas de 1.788.585.376 ações;
- e)** as operações serão realizadas em Bolsa de Valores, ao preço de mercado, intermediadas pelas seguintes corretoras de São Paulo:
Bradesco S.A. C.T.V.M. – Av. Ipiranga, 232 – 13º andar;
Geração C.V. – Rua Libero Badaró, 425 – 16º andar e
Indusval S.A. C.T.V.M. – Rua Boa Vista, 356, 7º andar.

São Paulo, 03 de agosto de 2000.

DIRETORIA